

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0040/2024**: Aquisição do medicamento: RIFAMPICINA 2% (20mg/ml) SUSP. ORAL- 60 ml, quantidade -300, para atender garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede.

**As propostas deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 246204/2023 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a [sesup.sms5@gmail.com](mailto:sesup.sms5@gmail.com).

Salvador, 05 de janeiro de 2024.

**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**  
Coordenador administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES

### EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 192276/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 6/2023, receberá documentação de entidades interessadas, para fins de seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC, para a implantação e execução do Projeto Intervenção Social, intitulado MORADIA ASSISTIDA, baseado no modelo adaptado do Housing First, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO.

As Informações adicionais e íntegra do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 8 de janeiro de 2024

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CONSULTORES

Publicado no DOM nº 8.691, de 28-12-2023, página 65.

**Objeto:** Contratação de consultorias técnicas especializadas em Sistemas de Informações e Geoprocessamento.

**Contratante:** Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD

**Modalidade:** Seleção de Consultor Pessoa Física por Produto

**Fonte do Recurso:** BRA/22/011 - Sistema de Informação Municipal de Salvador.

**Data inicial para recebimento de propostas:** 05/01/2024

**Nova data limite para recebimento de propostas:** 12/01/2024

**Endereço eletrônico para retirada do edital:**

<https://parceiros.undp.org.br/opportunities>

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/01/2024.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### EDITAL 001/2024

#### PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO VI

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando à salvaguarda do Samba Junino, torna público o presente Edital para apoio financeiro e premiação de Pessoas Físicas (mestres, pesquisadores, representantes de coletivos, federações e grupos de Samba Junino não formalizados), Micro Empreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura, e instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, que sejam domiciliados ou sediados no município do Salvador, há pelo menos, 02 (dois) anos e que desenvolvam iniciativas, projetos e ações no segmento do Samba Junino, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal,

Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Lei Municipal 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital o apoio financeiro para propostas voltadas à salvaguarda do Samba Junino, consoante às diretrizes de política cultural do município, ao Registro Especial do Samba Junino como Patrimônio Cultural Imaterial do Salvador e ao Plano de Salvaguarda do Samba Junino.

1.2 Constitui também objeto do presente Edital a premiação em reconhecimento pela trajetória dos(as) Mestres(as) do Samba Junino que se destacam pela atuação e contribuição para a salvaguarda dessa manifestação, bem como para a transmissão de conhecimentos às novas gerações.

#### 2. DAS PROPOSTAS E DA PREMIAÇÃO DE MESTRES(AS)

2.1 As propostas a que se refere o item 1.1 deverão contemplar iniciativas que visem ao fortalecimento, à divulgação, à manutenção e à dinamização do Samba Junino no município do Salvador, além das suas formas de produção e reprodução, através da realização de ensaios, festivais, concursos, apresentações, "arrastões", oficinas, intercâmbio, produção multimídia (fonogramas, conteúdo audiovisual, jogos, aplicativos, entre outros), publicações, entre outras.

2.2 As propostas deverão ter execução, desde sua pré-produção, prevista para o período compreendido entre 01 de junho até 31 de julho de 2024.

2.3 As propostas deverão prever, pelo menos, 02 (duas) das seguintes linhas de ação:

I. Formação: oficinas de levada rítmica, de dança, de confecção de instrumentos, de criação e confecção de indumentárias e adereços, ações grãos, entre outros similares, específicas do Samba Junino;

II. Memória: produção multimídia (fonogramas, conteúdo audiovisual, jogos, aplicativos, entre outros), pesquisas, publicações e outras formas de registro dos fazeres relacionados ao Samba Junino;

III. Fruição: ensaios, festivais, concursos de rainha, apresentações, arrastões de Samba Junino.

2.4 As linhas de ação acima não excluem outras que possam vir a ser identificadas pelos agentes culturais, cabendo ao proponente a definição da categoria que melhor representa sua proposta.

2.5 Não serão aceitas propostas que incluam aquisição de bens imóveis, de material permanente, obras de restauração e de reforma de espaço físico, com recursos advindos do apoio financeiro previsto neste Edital.

2.6 Não serão aceitas propostas de servidores municipais e membros de órgãos colegiados vinculados à Administração Municipal, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, conforme Decreto Municipal nº 23.781/2013.

2.7 As propostas deverão apresentar a descrição de todas as etapas de execução, incluindo dias, horários e locais de realização, além do termo de anuência de espaços, convidados, entre outros, quando couber.

2.8 Para a categoria Mestres, não será necessária apresentação de proposta nem de planilha orçamentária, considerando que se trata de premiação em reconhecimento pela trajetória pregressa, sem exigência de contrapartida futura.

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS RETENÇÕES

3.1. Os recursos destinados ao apoio financeiro e à premiação de que trata este Edital são oriundos da Fonte 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos, Projeto/Atividade: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, com aporte financeiro de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

3.2 Serão apoiadas financeiramente pelo menos 11 (onze) propostas, e premiadas até 04 (quatro) Mestres de acordo com as categorias e valores abaixo:

a) Mestres - até 04 (quatro) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em reconhecimento pela trajetória dos(as) Mestres(as) do Samba Junino que se destacam pela atuação e contribuição para a salvaguarda dessa manifestação, bem como para a transmissão de conhecimentos às novas gerações. A inscrição deve ser realizada de modo simplificado (por meio de gravação de vídeo). Os mestres premiados se comprometerão em participar de um evento organizado pela FGM em data e local a definir, bem como concordar com o uso de sua imagem em divulgações referentes à premiação de que trata este Edital;

b) Coletivos - pelo menos 10 (dez) propostas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cada uma delas envolvendo pelo menos 02 (dois) grupos de Samba Junino, através de ensaios, arrastões, oficinas, produção multimídia, pesquisas, publicações, inventários, mapeamentos, etc. Cada proposta deverá remunerar, pelo menos, 05 (cinco) profissionais e/ou agentes culturais;

c) Festival - pelo menos 01 (uma) proposta de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), envolvendo pelo menos 04 (quatro) grupos de Samba Junino, através de festival que estimule novos compositores, concurso de rainhas, apresentações, etc. A proposta deverá remunerar, pelo menos, 10 (dez)